



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

Secretaria de Saúde

Responsável: Erica Marques de Lima

CATEGORIA DO OBJETO: O objeto a ser contratado enquadra-se como aquisição de que trata a Lei Nº 14.133/2021 e o Decreto Nº 6.904/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024, que regulamenta a Lei Nº 14.133/2021 no Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solução visa atender à necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/CE, visa em adquirir um veículo zero quilômetro. O principal problema identificado é a insuficiência de meios de transporte adequados para a execução eficiente e eficaz das atividades relacionadas aos serviços de saúde, que incluem o deslocamento de pacientes, equipes médicas e materiais entre as diferentes unidades de saúde espalhadas pelo município.

O interesse público reside em garantir que estas atividades ocorram sem interrupções, promovendo um atendimento de saúde mais ágil e acessível à população. O veículo irá permitir uma resposta mais rápida às emergências e contribuirá para a melhoria global dos serviços fornecidos pelo Fundo Municipal de Saúde, alinhando-se aos princípios de eficiência e efetividade preconizados pela Lei 14.133/2021.

A decisão de contratação está ancorada na urgência de superar as deficiências atualmente enfrentadas, garantindo também que os padrões de segurança e regulamentações vigentes sejam plenamente atendidos. Este alinhamento não só potencializa o cumprimento das obrigações legais e administrativas da Prefeitura Municipal, mas também reafirma o compromisso com o atendimento qualificado e humanizado à população local.

02. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 no item intitulado VEICULOS.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a solução descrita, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Lei Federal 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- a. Visando atender à demanda da secretaria de Saúde, é necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada no fornecimento de veículos tipo HATCH. A contratada deverá atuar na área específica. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.
- b. A empresa vencedora do certame deverá fornecer o (s) veículo (os) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante;
- c. No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais;
- d. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
- e. A CONTRATADA deverá registrar o veículo no Detran/Ce, e arcar com todos os custos e outras taxas emitidas pelo Detran/Ce;
- f. O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da Contratante;



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



- g. A CONTRATADA deverá entregar os veículos acompanhado dos respectivos certificados de garantia e manuais técnicos escritos em português, contendo as orientações necessárias para o funcionamento e manuseio, visando garantir a boa utilização geral do mesmo;
- h. A CONTRATADA deverá entregar o veículo com o IPVA e demais tributos que sejam vinculados a ele, todos devidamente quitados;
- i. A Assistência Técnica será prestada diretamente pela CONTRATADA, ou através de designação de concessionária autorizada que esteja localizada, ao menos, na cidade de Fortaleza ou respectiva região metropolitana, e englobará todas as manutenções preventivas e corretivas, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter o veículo e equipamentos em perfeitas condições de uso.

Somente serão aceitos veículo especificados neste estudo técnico preliminar, sendo recusado qualquer veículo com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE.

04. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
1	VEÍCULO HATCH- ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO HATCH, OKM, MOTOR MINIMO 84 CV, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, MOTOR MINIMO 1.0, CAMBIO MANUAL DE 05 VELOCIDADES PARA FRENTE E 01 MARCHA RE, COMBUSTÍVEL FLEX, PINTURA COR BRANCA OU PRATA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MINIMO 40 LITROS, FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRAULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, GARANTIA DE 3 ANOS, PORTA MALAS MINIMO DE 260 LITROS. ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2023 OU DO ANO DA CONTRATAÇÃO. O VEICULO DEVERA SER NOVO "ZERO QUILOMETRO", EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DA CONTRANTE COM TODAS AS DESPESAS PAGAS PELA CONTRATADA.	UND	1

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (CE), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações existentes no mercado que melhor atendessem às necessidades da Administração, visto



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



que seu teor é de extrema necessidade, para o deslocamento de diversas demanda da Secretaria Saúde, tais como:

AQUISIÇÃO:

- **PE-009/2024.02 – URUBURETAMA objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PASSEIO TIPO HATCH, MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA;
- **15.006/2024PE- AQUIRAZ- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO HATCH, PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE..

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/concluidas> **Referência:**

Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

LOCAÇÃO:

- **020.24-PE-DIV-IPUEIRAS- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS PARA COMPLEMENTAR A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE.;
- **2024.04.16.01PE-BARROQUINHA- OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE BARROQUINHA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/concluidas>

Referência: Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Conforme descrito acima, verificou-se que existem 2 (dois) possíveis soluções no mercado praticado por outros entes públicos, porém, a mais viável para suprir as necessidades da Secretaria para o descolamento de transporte terrestre foi a aquisição de veículos, pelos seguintes motivos:

I - A Secretaria já tem Contrato administrativo na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, pintura, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, lavagem, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para o perfeito funcionamento dos veículos da Secretaria.



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



II - A aquisição de novo veículo visa à renovação da frota, visto que, existem carros que precisam ser substituídos, pois, os veículos estão desgastando com o tempo, devido às ruas e estradas que abrangem o município, reduzindo assim o tempo de vida útil de suas peças.

Frise-se também que, os veículos que estão muito desgastando necessitam de constantes manutenções para poder funcionar e assim, realizar o transporte terrestre. O que tem tornado cada vez mais oneroso para a Administração pública.

Desta forma, a renovação da frota tornará as manutenções mais econômicas, com a aquisição de novo veículo evitaria a interrupção das atividades da Secretaria e consequentemente melhorará a segurança dos profissionais e usuários.

III – Outro fator importante que levou a escolha da solução, aquisição de veículo, se deu ao fato deste órgão já possuir experiência na gestão de frota própria, o que ao longo dos anos tem demonstrado vantajosidade e economicidade para a Administração.

Logo, vislumbra-se que há economicidade na renovação da frota por meio de aquisição e composição do patrimônio desta Secretaria, dado que apesar do custo inicial para aquisição do veículo, haverá redução de custos de manutenção a longo prazo adicionado ao aprimoramento da qualidade dos serviços prestados por este órgão. Portanto, tais fatos denotam a vantajosidade na escolha da solução.

06. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VR. UNT.	VR. TOTAL
1	VEÍCULO HATCH- ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO HATCH, OKM, MOTOR MINIMO 84 CV, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, MOTOR MINIMO 1.0, CAMBIO MANUAL DE 05 VELOCIDADES PARA FRENTE E 01 MARCHA RE, COMBUSTÍVEL FLEX, PINTURA COR BRANCA OU PRATA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MINIMO 40 LITROS, FABRICAÇÃO NACIONAL, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRAULICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, GARANTIA DE 3 ANOS, PORTA MALAS MINIMO DE 260 LITROS. ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO	UND	01	87.622,00	87.622,00

	NÃO INFERIOR A 2023 OU DO ANO DA CONTRATAÇÃO. O VEICULO DEVERA SER NOVO "ZERO QUILOMETRO", EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DA CONTRANTE COM TODAS AS DESPESAS PAGAS PELA CONTRATADA				
					87.622,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem – se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 87.622,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e dois reais).

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de um veículo zero quilômetro, do tipo hatch, que irá atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/CE. Este tipo de veículo foi selecionado por oferecer um equilíbrio adequado entre eficiência, capacidade e custo-benefício, elementos cruciais para uma gestão pública eficiente e econômica.

- A escolha do veículo hatch foi baseada na sua compatibilidade com as rotas urbanas do município, considerando seus atributos de fácil manobrabilidade e baixo consumo de combustível, o que é essencial para otimizar os deslocamentos e reduzir custos operacionais.
- O veículo será adquirido com todos os acessórios exigidos pela regulamentação do Código Nacional de Trânsito, garantindo conformidade legal em termos de segurança e operação, além de atender aos padrões de emissões estabelecidos nas normas ambientais vigentes, promovendo o desenvolvimento sustentável.
- Será fornecida uma garantia mínima de 03 (três) anos ou conforme estabelecido na descrição (DFD), abrangendo manutenção e assistência técnica. Esta especificação assegura que o veículo permanecerá em boas condições de funcionamento e minimiza quaisquer despesas adicionais com reparos inesperados durante o período de garantia.

Com base na análise de mercado e em comparações com soluções similares, a proposta de contratação descrita aqui representa a melhor solução em termos de economicidade e eficiência para atender às necessidades do transporte de saúde no município. O processo licitatório seguirá os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei 14.133/2021, garantindo transparência, competitividade e obtenção da melhor proposta para o interesse público.

08. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A solução escolhida compreende a aquisição de 01 (um) veículos 0 Km, portanto não há de se falar em parcelamento diante a impossibilidade de fracionamento do objeto.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação:

Conforme demonstrado neste estudo técnico preliminar, os resultado direto pretendido são:

A otimização dos serviços;

Agilidade no descolamento de transporte e;

Confortabilidade aos usuários e servidores que os utilizará.

Já os resultados indiretos são:

A redução de gastos com manutenções;

A redução de gasto com combustível;

Diminuição de idas dos veículos às oficinas, devido a avarias mecânicas e; Substituição dos veículos antieconômicos e irre recuperáveis.

Portanto, espera-se com a pretendida aquisição de novo veículo que, do ponto de vista operacional, atenda de forma mais eficaz e eficiente ao escopo a ser executado.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em relação à adequação ambiental, físico ou capacidade humana não se faz necessário adotar nenhum tipo de adequação, visto que os mesmo substituíra os já existentes, sendo assim haverá apenas uma renovação da frota desta secretaria.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ



12. IMPACTOS AMBIENTAIS

No que tange aos impactos ambientais para a aquisição de um VEÍCULO TIPO PASSEIO OKM, foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição e disponibilização dos materiais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Após uma análise aprofundada dos elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar (ETP), posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação do veículo tipo HATCH para a Secretaria de Saúde do município de São Gonçalo do Amarante-CE.

Portanto, demonstrada a necessidade, a adequação das especificações técnicas e a viabilidade econômica, além do alinhamento com os princípios legais aplicáveis, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação do veículo proposto, recomendando a continuidade do processo licitatório conforme delineado.

São Gonçalo do Amarante / CE, 30 de dezembro de 2024


MILENA SOARES FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE